



## GABINETE DO VEREADOR RAULZINHO

INDICAÇÃO N. \_\_\_\_/2021

**INDICA** a retificação do DECRETO nº 1.128, de 29 de julho de 2011, acrescentando portadores de Síndrome da Fibromialgia.

Requeiro à Mesa Diretora desta augusta Casa Legislativa, após os trâmites legais, que seja encaminhada ao Prefeito Municipal, Sr. David Antônio Abisai Pereira de Almeida, esta Indicação, propondo a retificação do DECRETO nº 1.128, de 29 de julho de 2011, acrescentando portadores de Fibromialgia

## JUSTIFICATIVA

O Decreto nº 1.128, de 29 de julho de 2011, que regulamenta as isenções de tarifas nos transportes coletivos urbanos de passageiros, onde lista as pessoas que podem ser isentas ao pagamento de tarifa de ônibus na cidade de Manaus, e que não inclui os portadores de fibromialgia, que salve engano, era contemplado. A fibromialgia é uma síndrome que causa múltiplos pontos de dor por todo o corpo. Associado ao quadro de dor, apresenta manifestações de cansaço, depressão e ansiedade e alterações intestinais. Fibromialgia é uma doença reumatológica que afeta a musculatura causando dores constantes. Por ser uma síndrome, essa dor está associada a outros sintomas, como fadiga, alterações do sono, distúrbios intestinais, depressão e ansiedade. Como muitas das doenças reumatológicas, a fibromialgia (FM) não tem suas causas e mecanismos totalmente esclarecidos, o que sabemos é que a pessoa que tem FM possui maior sensibilidade à dor e isso tem relação com o centro de dor no sistema nervoso.

Os portadores da Síndrome da Fibromialgia, muitas das vezes acabam pedindo demissão de seus empregos devido o quadro de dor. O tratamento é prolongado e, a pessoa precisa se deslocar até ao consultório e, muitas das vezes está desempregado.

Desse sentido a propositura apresentada, para a qual almejo dos nobres colegas aprovação.

Plenário Adriano Jorge, 24 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

**VEREADOR RAULZINHO**

(PSDB)